



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PROJETO DE LEI SOB N. 040/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar maquinários públicos, com o manejo pelos operadores do Município, para terceiros, com a finalidade da consecução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Assaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LUIZ ALBERTO VICENTE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar para terceiros, maquinários pesados e recursos humanos, para a consecução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Assaí.

Parágrafo primeiro – Para a utilização dos maquinários pesados, o terceiro deverá realizar o prévio agendamento junto às Secretarias competentes e efetuar o recolhimento dos valores estabelecidos a título de hora/máquina, nos termos do Decreto Municipal n. 130/2014.

Parágrafo segundo – Também é dever do terceiro arcar com o custo do combustível que será consumido pelo (s) maquinário (s), cabendo às Secretarias competentes o controle entorno destes abastecimentos.

Art. 2º - O terceiro é responsável pelo uso indevido do maquinário locado, bem como pela aplicação de multas e/ou outras penalidades por desrespeito à legislação.

Art. 3º - É vedada a sublocação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2015.

MICHELLE CRISTINA BAZO

Chefe de Gabinete

LUIZ ALBERTO VICENTE

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a obstaculizar que as obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Assaí, tornem-se suspensas, em razão da falta de recursos financeiros e por decorrência de outros fatores externos.

Nesse contexto, vale relatar que já há quase seis meses a União não tem repassado os recursos financeiros para o custeamento das obras, e sem tais recursos, o Município se vê solitário na condução da contratação para a ampliação da cobertura de esgotamento sanitário.

Também, que os preços consignados em contrato, em decorrência da atual situação econômica e financeira nacional, aumentaram sobremaneira, e isso aconteceu até mesmo fora das previsões técnicas.

Assim, com a locação, objetiva-se diminuir os impactos dos preços contratuais e do peso de assumir sozinho, neste momento, toda a contratação.

Por outro lado, também dá supedâneo ao presente projeto legislativo, a situação de que, com a suspensão das obras o Município (mais que isso, o cidadão) tende a sofrer o prejuízo da também paralisação das obras de recapeamento asfáltico (um dos grandes vértices de descontentamento populacional), já que a existência de infraestrutura sanitária adequada é um dos requisitos para a liberação/concessão de recursos financeiros do Governo do Estado para tais obras.

Estas circunstâncias ocasionarão grande prejuízo ao interesse público. E, isso a Administração Pública deve evitar!

Diante disso, solicita-se dessa Casa de Leis a análise do presente projeto legislativo, para que, após as procedências de estilo, possa ele restar **APROVADO**.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO VICENTE

Prefeito Municipal